



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI N.º 1.337/2017, 12 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por redução de crédito e dá outras providências.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por redução orçamentária através de transposição de dotações, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04- FUNDEB		
2.071 - Fundeb Manutenção Atividades da Educação		
31900000000 - Contratação por tempo Determinado	R\$	35.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais) classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 - Ensino Infantil e Fundamental		
2.029 - Manutenção Ensino Fundamental		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
12 de Setembro de 2017

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal da Administração